

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO JOVEM APRENDIZ FEEVALE

EDITAL Nº. 40/2025 — PROPPEX

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (Aspeur), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **processo seletivo do projeto de extensão Jovem Aprendiz Feevale**.

1. DO OBJETO

O projeto Jovem Aprendiz Feevale apresenta uma proposta de capacitação profissional, por meio de curso para a atuação como operador de microcomputador registrado no Ministério do Trabalho sob o Nº. 131102. Tem como objetivo assegurar a inclusão de jovens provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, nas dimensões social, cultural e profissional. O objeto deste edital é estabelecer as regras para o processo seletivo de 60 jovens, com idade entre 16 e 22 anos, para ingressar no projeto Jovem Aprendiz Feevale.

1.1 BENEFÍCIOS DO PROJETO

Ao ingressar no projeto Jovem Aprendiz Feevale, o aluno pode beneficiar-se dos seguintes aspectos:

- a) formação integral, preparando-o para atuar como operador de microcomputador e realizar atividades administrativas;
- b) contato com uma metodologia constantemente atualizada, voltada a seus interesses e necessidades;
- c) possibilidade de recebimento de bolsa como Jovem Aprendiz, proporcional ao salário-mínimo regional vigente ou superior a este, nos casos previstos em convenção ou acordo coletivo da empresa que o venha a contratar. Do valor da bolsa, serão descontados 6% de vale-transporte e 2% de FGTS;
- d) gratuidade do curso, bem como o recebimento do material didático.

2. DOS REQUISITOS

O candidato deverá



- a) estar cursando ou já ter concluído o ensino médio em escola pública ou ser bolsista integral em escola particular;
- b) ter idade entre 16 e 22 anos até o início das aulas;
- c) ser proveniente de família com renda de, no máximo, um salário-mínimo e meio (1,5 salários) por pessoa da sua residência;
- d) para as aulas presenciais, responsabilizar-se pelo deslocamento até o projeto, que ocorrerá no Câmpus II da Universidade Feevale, ERS 239, n.º 2755, Novo Hamburgo;
- e) ter disponibilidade para ser contratado por empresas da região como Jovem Aprendiz, desenvolvendo carga horária prática no mesmo horário e turno do projeto, sendo compulsória a realização da atividade prática na própria empresa, quando ela disponibilizar esse espaço;
- f) residir nas cidades de abrangência das empresas parceiras: Novo Hamburgo, Estância Velha e Campo Bom.
- g) assinar o contrato de aprendizagem com a empresa na qual o Aprendiz desenvolverá suas atividades e, caso seja menor de idade, há a necessidade da assinatura do seu responsável legal; e
- h) estar ciente que 10% das vagas (3 no turno da manhã e 3 no turno da tarde) serão reservadas a jovens encaminhados pela Rede de Atenção Social e Psicossocial. **O profissional responsável pelo encaminhamento deve enviar parecer para o e-mail jovemaprendiz@feevale.br.**

2.1 OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

O aluno deverá

- a) apresentar bimestral ou trimestralmente (conforme sistema da escola que frequenta) o comprovante de frequência e rendimento escolar para a coordenação do projeto;
- b) obter uma frequência mínima de 75% para receber o certificado de conclusão do curso;
- c) justificar todas as faltas. O aluno que somar 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas perderá o direito à vaga no projeto. As faltas devem ser justificadas por meio de atestado ou comprovante médico. Demais necessidades de faltas serão analisadas diretamente com a equipe do projeto.



2.2. ENCAMINHAMENTO PARA AS EMPRESAS

- a) A realização do curso não garante qualquer vaga nas empresas ou mesmo a expectativa de direito, tampouco gera qualquer tipo de vínculo com a Aspeur/Feevale. As bolsas de Jovem Aprendiz serão oferecidas pelas próprias empresas, à medida que as parcerias forem sendo estabelecidas e as vagas disponibilizadas.
- b) Os alunos serão encaminhados para as atividades práticas nas empresas conveniadas, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- c) Caso haja rescisão do contrato de aprendizagem por iniciativa do aluno ou abandono, ele não poderá dar continuidade ao curso de formação e, consequentemente, não receberá certificado de conclusão.
- d) Serão selecionados para contratação pela Aspeur/Feevale cinco (05) candidatos.

3. DAS ETAPAS

3.1 DA DIVULGAÇÃO

Todas as publicações do processo seletivo deste edital serão divulgadas em www.feevale.br/jovemaprendiz. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao processo seletivo.

3.2 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	08/12/2025
Período de inscrições, conforme Fase 1 do item 3.3	15/12/2025 a 27/02/2026, até às 18 horas
Publicação das inscrições homologadas	04/03/2026
Período de recurso* das inscrições não homologadas	05/03/2026
Publicação da lista final das inscrições homologadas.	06/03/2026, após às 18 horas
Entrevistas coletivas com os candidatos pré- selecionados conforme Fase 1 , item 3.3.1	10, 11 e 12/03/2026
Publicação da listagem dos candidatos selecionados e dos suplentes	13/03/2026



Reunião presencial com responsáveis dos candidatos selecionados e dos suplentes	21/03/2026, às 10h
Início das aulas do projeto	23/03/2026

* Até as 17h, mediante requerimento protocolado no setor Atendimento Feevale, em um dos Câmpus da Instituição.

O cronograma de execução e/ou as regras deste processo seletivo poderão ser alteradas pela ASPEUR/Feevale, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alguma alteração, as informações serão publicadas em *errata* ou edital complementar.

O recurso é disponibilizado aos candidatos como uma alternativa para solicitação de informações adicionais ou questionamento sobre alguma das etapas do processo seletivo e suas homologações.

3.3 DAS FASES

O processo seletivo para o projeto Jovem Aprendiz Feevale será constituído das seguintes fases:

3.3.1 Fase 1 — Inscrição

As inscrições serão *on-line* pelo site www.feevale.br/jovemaprendiz e ocorrerão no período definido no cronograma.

Para a validação da inscrição, é obrigatório que o candidato preencha as informações no sistema de forma completa e faça o *upload* dos documentos abaixo para a análise dos requisitos do edital, sendo considerados eliminados aqueles que descumprirem esta fase:

- I. Comprovante de matrícula ou conclusão do ensino médio;
- II. Comprovante de bolsa integral, quando aluno de escola particular.
- III. Declaração rendimentos¹ da família incluindo todos que residem na casa, no modelo disponibilizado no Anexo I.

¹ **Entende-se como rendimentos:** Valor bruto de salários, proventos, pensões alimentícias, aluguéis, aposentadorias, trabalho como autônomo, auxílio emergencial, bolsa família, benefício de prestação continuada.



A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido enviar documentos após a efetivação da inscrição pelo sistema.

O candidato, ao efetivar sua inscrição

- I. assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei;
- II. assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, sobre o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3.2 Fase 2 – Entrevista coletiva

A entrevista coletiva será realizada de forma presencial com o objetivo de avaliar o perfil dos candidatos para a verificação da adequação às vagas propostas. O roteiro de entrevista e aspectos a serem avaliados constam no Anexo II.

4. DO RESULTADO

- a) A classificação dos candidatos selecionados acontecerá pelo atendimento aos seguintes critérios:
 - I. Cumprimento de todas as fases do processo seletivo;
 - II. Preenchimento dos requisitos dispostos no item 2 deste edital;
 - III. Desempenho na entrevista coletiva;
 - IV. Limitação de até 30 vagas no turno da manhã e até 30 vagas no turno da tarde.
 - V. Ampliação ou redução das vagas, por turma, devido à demanda de contratação das empresas e respeitada a capacidade de espaço.
- b) A divulgação da listagem dos candidatos selecionados será publicada no site.
- c) Os responsáveis devem participar de reunião presencial a ser realizada no dia 21/03/2026. A reunião tem o intuito de apresentar o projeto, as exigências do curso e seus benefícios, a fim de oferecer melhor aproveitamento dos alunos.
- d) Os candidatos selecionados deverão iniciar as aulas no dia 23/03/2026. As aulas presenciais ocorrem na Universidade Feevale, no Câmpus II, contudo se na data houver restrições para as aulas acontecerem presencialmente, os alunos devem acessar a plataforma A, conforme orientações que receberão por e-mail.



4.1 DO DESEMPATE

No caso de empate, serão priorizados os alunos com menor nível socioeconômico, seguido do maior grau de escolaridade.

4.2 DOS SUPLENTES

No caso de desistência, durante o processo seletivo ou até o primeiro mês de aula, ou seja, 23/04/2026, serão chamados os candidatos suplentes, seguindo a ordem de classificação.

Os candidatos que desistirem do processo seletivo, devem fazer comunicado para e-mail jovemaprendiz@feevale.br, oficializando a desistência da vaga para o chamamento de suplentes. Ou ainda, na ocorrência de três faltas consecutivas e não justificadas, o candidato será considerado desistente.

5. DA VIGÊNCIA

O curso terá carga horária de 920 horas, sendo 460 horas teóricas e 460 horas práticas. A carga horária prática poderá ocorrer nas empresas da região, conforme a disponibilidade de vagas ou no próprio curso. A duração do curso compreenderá o período de 23/03/2026 a 23/03/2027.

5.1 DA RESCISÃO

A participação do selecionado poderá ser interrompida em caso de:

- I. solicitação por parte do selecionado, sendo impedido de participar de futuros processos seletivos do projeto;
- II. descumprimento por parte do selecionado de quaisquer das cláusulas constantes neste edital;
- III. descontinuidade deste projeto de extensão a qualquer momento; e de
- IV. caso fortuito ou força maior.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda e qualquer situação não prevista neste edital será analisada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.



Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato pelo telefone 3586.8800 ramal 9000 ou pelo e-mail jovemaprendiz@feevale.br.

Novo Hamburgo, 08 de dezembro de 2025.

Fernando Rosado Spilki,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

